

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO N° 10.770 DE 27 DE MARÇO DE 2025

**ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO N° 10.410, DE 26 DE ABRIL DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES E O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 49 DA LEI COMPLEMENTAR N° 1.253, DE 03 DE ABRIL DE 2024.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do disposto no artigo 84, inciso VI, alínea “a”, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 58, inciso XII, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** O inciso XLVIII do artigo 49 do Decreto nº 10.410, de 26 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 49.** [...]”

**XLVIII - 1** (uma) função gratificada de Assistente III lotada no Departamento de Proteção Social Especial, FG-3;”

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 27 de março de 2025.

**ROGÉRIO SANTOS**  
*Prefeito Municipal*

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de março de 2025.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS**  
*Diretora do Departamento*